Atendimento ao parecer jurídico

Documento produzido após análise do parecer jurídico, apontando as ações/documentos pertinentes ao que foi considerado no parecer.

Após concluído, em sua versão final, deve ser inserido um documento no SEI do tipo “Licitação: Atende parecer da Procuradoria Federal”, colar o conteúdo do documento “Atendimento parecer juridico” e solicitar assinatura do Diretor da DGTI.

Após atendimento do parecer jurídico, caso tenha sido solicitada alguma alteração no ETP e seus anexos, no TR e seus anexos, no Mapa de Riscos e/ou na Minuta de Edital e seus anexos, elas devem ser realizadas. Ainda que o parecer jurídico não tenha provocado nenhuma alteração nos artefatos do processo, todos os artefatos na versão colorida devem ser passados para a versão não colorida no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Revisão #3
Criado 2024-02-29 18:20:51 UTC por TATIANA SILVEIRA
Atualizado: 2026-02-06 19:27:14 UTC por TATIANA SILVEIRA